

INCIDÊNCIA DA SÍNDROME DA RUBÉOLA CONGÊNITA (Versão Preliminar)

1. Conceituação

- Número absoluto de casos novos confirmados de síndrome da rubéola congênita - SRC, na população residente em determinado espaço geográfico, no ano considerado (código P35.0 da CID-10).
- A definição de *caso confirmado* de SRC baseia-se em critérios adotados pelo Ministério da Saúde para orientar as ações de vigilância epidemiológica da doença em todo o país ¹.

2. Interpretação

- Indica a frequência anual de casos de SRC
- A ocorrência de casos em determinada área geográfica ou grupo populacional é um evento sentinela que indica deficiências na atenção à saúde da mulher, especialmente na cobertura vacinal.

3. Usos

- Analisar variações geográficas e temporais na distribuição dos casos confirmados de síndrome da rubéola congênita, como parte do conjunto de ações de vigilância epidemiológica para eliminação da doença.
- Identificar os recém – nascidos com malformações congênitas para realizar medidas imediatas de investigação epidemiológica e controle.
- Subsidiar processos de planejamento, gestão e avaliação de políticas e ações de saúde direcionadas para eliminação da doença.

4. Limitações

- A qualidade dos dados depende das condições técnico-operacionais do sistema de vigilância epidemiológica, em cada área geográfica, para detectar, notificar, investigar e realizar testes laboratoriais específicos para a confirmação diagnóstica de casos de síndrome da rubéola congênita.

5. Fonte

Ministério da Saúde/ Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS). Base de dados do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – SINAN (a partir de 1998).

6. Método de Cálculo

¹ MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNASA. *Doenças de Interesse para a Saúde Pública e Vigilância Epidemiológica: Rubéola*. In: Guia de Vigilância Epidemiológica, Volume II, pág. 593-626. Brasília, 2002

REDE INTERAGENCIAL DE INFORMAÇÕES PARA A SAÚDE - RIPSA
FICHA DE QUALIFICAÇÃO DE INDICADORES

Somatório anual do número de casos novos de síndrome da rubéola congênita confirmados em residentes.

7. Categorias Sugeridas para Análise

- Unidade geográfica: Brasil, grandes regiões, estados, Distrito Federal, regiões metropolitanas e municípios das capitais.
- Faixa etária: <1 ano

8. Dados Estatísticos e Comentários

Número de Casos Confirmados de Síndrome da Rubéola Congênita,
Brasil e Grandes Regiões – 1997 a 2003*

Regiões	1997	1998	1999	2000	2001	2002	2003*
Brasil	17	25	38	80	45	38	13
Norte	0	0	0	12	4	2	0
Nordeste	0	0	0	17	14	11	4
Sudeste	5	12	31	41	22	23	6
Sul	12	9	2	3	3	0	2
C.-Oeste	0	4	5	7	2	2	1

* *Dados sujeitos a revisão (atualizado em 11/02/04)*

Fonte: Ministério da Saúde / SVS: Base de dados do Sistema Nacional de Vigilância Epidemiológica

A síndrome da rubéola congênita passou a fazer parte da lista de doenças de notificação compulsória a partir de 1996 juntamente com a rubéola.

A implantação da vigilância epidemiológica da SRC ocorreu a partir de 1999 com a intensificação da vigilância integrada do sarampo e rubéola, detectando os casos suspeitos de SRC, através da identificação e acompanhamento de mulheres que tiveram rubéola na gestação, ou da identificação de recém-nascidos com malformações congênitas.

Uma nova etapa foi importante para o efetivo controle da rubéola e SRC no Brasil, a implantação de vacinação das mulheres acima de 12 anos não vacinadas e a identificação de fatores associados à soroprevalência em gestantes e puérperas, além da adoção de estratégias para eliminação do vírus no Brasil com a realização das Campanhas de Vacinação para as Mulheres em idade fértil, ocorrida a partir de 2001.